



DECRETO N.º 1090/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/96 DO DIA 12/12/1995.

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS150.000,00-(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, assim discriminados:


- 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
- 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 40.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 41.00 - INVESTIMENTOS
- 10.33 - CONC. CENTRO MUN. DE ENSINO **RS 150.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

- 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
- 05.01 - GABINETE DO SECRETARIO
- 40.00 - DESPESAS DE CAPITAL
- 41.00 - INVESTIMENTOS
- 10.37 - CONST. GINÁSIO DE ESPORTES **RS 150.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 01 de Julho de 1996


APARECIDO PINOTI
PREFEITO MUNICIPAL